

PORTARIA Nº. 500, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre anulação de Nota de Liquidação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve erro material na emissão de liquidação, citado número da nota fiscal incorretamente.

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos a tempo hábil,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Compras proceder com a anulação da Nota de Liquidação abaixo identificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO O-LTDA	Nº 00.604.122/0001- 97	Nº7765	Nº 5 EMS -54922	21/09/2021	R\$1.292,90

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior, os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.

VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021